CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

Av. Dr. Cristiano de Freitas Castro, nº 74 Chácara Vasconcellos
CEP 35430-037 Ponte Nova - MG
Fone: (31) 3817-2017 e-mail- camara@camarapontenova.com.br

PORTARIA Nº 49/2010

Convoca Vereadores para reunião extraordinária.

O Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 73, § 2º, inciso III da Lei Orgânica Municipal, bem como no artigo 146, inciso I do Regimento Interno, considerando a urgência na votação de Projetos enviados pelo Sr. Prefeito Municipal e de iniciativa de vereadores já em tramitação na Câmara e parecer das comissões permanentes à representação do Partido da República contra o Prefeito Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os senhores vereadores para a reunião extraordinária do recesso de dezembro/2010, no dia 16 de dezembro, às 11:30 horas.

Art. 2º Serão objeto de deliberação durante esta reunião extraordinária:

3.001/2010 – autoriza desafetação da área verde D, a afetação da área E do lote nº 2 e a permuta das áreas, no Loteamento Antar Ville.
3.006/2010 – autoriza o Executivo a firmar termo de permissão de uso com o ITDC.
3.008/2010 – autoriza o Município de Ponte Nova a contratar financiamento com o BDMG, a oferecer garantias do financiamento e dá outras providências.
3.009/2010 – altera a Lei 2.889/2005, que dispõe sobre o Conselho Tutelar.
3.010/2010 – altera o artigo 1º da Lei 1.392/1987 e o artigo 3º da Lei 3.049/2007, que dispõem sobre o patrimônio cultural do Município de Ponte Nova.
3.011/2010 – autoriza a cobrança de honorários advocatícios de sucumbência pelos Assessores Jurídicos da Prefeitura Municipal de Ponte Nova.
3.012/2010 – altera a Lei nº 3.488/2010 que Criou o "Abrigo de Volta pra Casa".
3.013/2010 – autoriza doação de áreas e dá outras providências.
39/2010 – altera o art. 249 da Lei 1.944, de 20.05.1994, e o parágrafo 1º do artigo 188 da Lei nº 3.027, de 28.02.2007, para dispor sobre o plantão de farmácias.
40/2010 – declara de utilidade pública a Associação Comunitária do Massangano – ASSCOMA
REPRESENTAÇÃO DO PARTIDO DA REPÚBLICA CONTRA O PREFEITO MUNICIPAL:
-Irregularidades na contratação da construção de ponte na av. Custódio Silva, com dispensa de licitação e prorrogação do estado de emergência resultante da enchente de 8 de dezembro de 2008.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 15 de dezembro de 2010.

Publique-se no local de costume.

José Mauro Raimundi
Presidente